ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1860/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 17/09/2018 **Sanção:** 17/09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.860/2018 Em, 17 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um crédito especial, nas dotações abaixo descriminadas, no valor de até R$ 479.910,80 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

SUPLEMENTA

05 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 479.910,80
05.001.12.361.0005.2254 – Convênio para material didático - Convênio 272/PGE-2018
207 – 33.90.30.00.00 21237 – Material de consumo.....R$ 479.910,80
Total da Suplementação.....R$ 479.910,80

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 1.7.6.2.02.12.00.00 – Conv. Material didático-Conv. 272/PGE/2018.....R$ 455.000,00
Total da Receita.....R$ 455.000,00

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contrapartida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 24.910,80
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
121 – 33.90.93.00 1000 – Indenizações e Restituições.....R$ 24.910,80
Total.....R$ 24.910,80

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de setembro de 2018.

APROVADO
EM 17/09/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 17/09/2018

SANCIONADO
Em 17/09/2018
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal